



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X - Edição nº 01509 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
[ruybarbosa.ba.gov.br](#)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A95EABC12BCCC92CB0DA6F1B1B785BD8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.
- DECRETO Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
- AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 032/2025

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 032/2025, com a empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.117.760/0001-01, situada na Rua Emídio Aquino, nº 423, Centro, Ipirá - BA, CEP: 44.600-000, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Danilo Machado de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 09.366.025-11 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.173.445-04, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, passando sua vigência de 01/01/2026 a 01/05/2026, conforme art. 107 da Lei n. 14.133/21.

Ruy Barbosa - BA, 23 de dezembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75506385B7BB15042B359D30788C98D0

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a realização do Procedimento Licitatório, atrelado ao Processo Administrativo nº 113/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, tipo Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10:00 horas do dia 23/12/2025, até às 09:00 horas do dia 13/01/2026. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2026 às 09:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2026 às 10:00 horas (horário local). Local Sítio: www.bnc.org.br, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E LINK DE DADOS PONTO A PONTO, POR MEIO DE CONECTIVIDADE VIA FIBRA ÓPTICA/VLAN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BAHIA, incluindo a sede, povoados e distritos, em conformidade com as descrições, condições e quantitativos constantes. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <http://www.ruybarbosa.ba.gov.br/licitacoes>; PNCP: <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. Maiores informações pelo E-mail: licitacaoruybarbosa@gmail.com. Ruy Barbosa/BA, 19 de dezembro de 2025. Aleksandro Santos Araújo – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

DECRETO N° 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - Câmara Municipal

4.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00
	Total Suplementado: 10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - Câmara Municipal

4.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00
	Total Anulado: 10.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, centro, CEP 46800-000, Ruy Barbosa – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pela Prefeita, Sra. **ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**, portadora da cédula de identidade nº 963.341-34 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 141.063.535-04, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, decide REVOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA/BA**, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital de Dispensa de Licitação. A revogação da Dispensa de Licitação se utiliza do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do Órgão licitante em relação ao interesse público, sendo medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo com o interesse público (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, melhorando as especificações da planilha apresentada, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de cancelamento, por razões de conveniência e oportunidade. Vejamos: Recurso Ordinário Em Mandado De Segurança. Administrativo. Licitação. Anulação. Recurso Provido. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de **REVOGAÇÃO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



(...) II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO foi publicado no Diário Oficial do Município e PNCP no dia 17 de dezembro de 2025.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do mesmo, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Em atenção aos princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, a melhor opção é rever os atos praticados, revogando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, retificando nova planilha dos materiais demandados e suas devidas especificações, e posteriormente a sua republicação.

Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025, pelas razões de fato e de direito acima especificados.

Ruy Barbosa/BA, 23 de dezembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A95EABC12BCCC92CB0DA6F1B1B785BD8